DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=AR DIGITALSIGN, cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabrício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

LEI N° 8.730, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Lei n° 8.723, de 23 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº da Lei n° 8.723, de 23 de Dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVENIO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, CNPJ n.º 03.099.157/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da regulamentação de repasses federais, estaduais e convênios pré-existentes, conforme disposição das Portarias GM/MS nº 1.721/2005, nº 172/2006, SAS 635/2005 e* ***Portaria 258/2015/GBSES".***

....

"Art. 2º *O valor do Convênio mencionado no art. 1º é de até* ***R$ 32.412.449,41 (trinta e dois milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos),*** *em 12 parcelas mensais, sendo a* ***1º no valor de 3.123.437,74 (três milhões, cento e vinte três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), a 2º no valor de 3.396.134,27 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), a 3º no valor de 3.123.437,74 (três milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), e as 9 parcelas restantes*** *no valor de 2.529.937,74 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinados ao atendimento do objetivo disposto no art. 1°.*

...

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 8.723, de 23 de Dezembro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.107, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Transfere a Servidora SANDRA ELISA TURCATO da Secretaria Municipal de Educação para à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a Servidora SANDRA ELISA TURCATO da Secretaria Municipal de Educação para à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/01/2016.

CONT. PORTARIA Nº 19.107, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.109, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Transfere o Servidor JOSÉ CARLOS BORTOLOTTI da Secretaria Municipal de Educação para à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor JOSÉ CARLOS BORTOLOTTI da Secretaria Municipal de Educação para à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.111, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Transfere a Servidora MARIA DO CARMO DA SILVA da Secretaria Municipal de Administração para à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a Servidora MARIA DO CARMO DA SILVA da Secretaria Municipal de Administração para à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

EM BRANCO